



PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

LEI Nº 032/2026.

ARNEIROZ-CE 26 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil)**, com a seguinte classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 10- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO: 12 -- EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA: 0231 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROJETO: 2.065 – MANUTENÇÃO AÇÃO JUDICIAL – PRECATÓRIOS – 40%**

**Dotação Orçamentária: 12.361.0231.2.065.0000**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)**

**Fonte de Recursos: 2.544.0000.00 – Recursos de Precatórios do FUNDEF – Recursos de Exercícios Anteriores**

**R\$ 50.0000,00 (Cinquenta mil reais)**



PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

**Art. 2º**- Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º**- Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

**Art. 4º**- Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

<b>ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	12.361.0231.2.065.0000
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
<b>VALOR</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2.544.0000.00 – <i>Recursos de Precatórios do FUNDEF – Recursos de Exercícios Anteriores</i>

**Art. 5º**- Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 26 de maio de 2026.

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE